



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região


SIMONE
GALAN DE
FIGUEIREDO
21/05/2026
AEJ TRT9

Despacho AEJ 067/2026 (ID 18898044)

DES AEJ 067/2026

Diante da atividade de formação e capacitação, com as especificações abaixo:

1. Trata-se de projeto apresentado inicialmente para a realização de curso de capacitação destinado à Unidade de Monitoramento e Fiscalização de Decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (UMF) do Tribunal Regional do Trabalho, estruturada de modo a integrar, em um único percurso formativo, dois eixos complementares: (i) a compreensão do funcionamento do Sistema Interamericano de Direitos Humanos e sua aplicação pela magistratura trabalhista; e (ii) a atuação institucional das Unidades de Monitoramento e Fiscalização no cumprimento e implementação dessas decisões no âmbito do Poder Judiciário.

2. Em razão da relevância do tema, decide-se ampliar a capacitação para todos as(os) magistradas(os) e servidoras(es) interessadas(os) e subdividir o curso em **4 módulos independentes**.

3. Define-se, portanto, o seguinte:

a) Título geral do curso: **“Sistema Interamericano de Direitos Humanos”**;

b) Modalidade: **EAD síncrona**;

c) **Módulo I**: “Sistema Interamericano de Direitos Humanos e sua lógica decisória”, a ser realizado no dia **12/6/2026**, das 14h às 18h, com **carga horária de 6h** (4h de aula + 2h para leitura de material e realização de atividades);

d) **Módulo II**: “Controle de convencionalidade e integração com o direito brasileiro”, a ser realizado no dia **3/7/2026**, das 10h às 12h e das 14h às 18h, com **carga horária de 8h** (6h de aula + 2h para leitura de material e realização de atividades);

e) **Módulo III**: “Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos aplicada ao Direito do Trabalho”, a ser realizado nos dias **13/7/2026 a 17/7/2026**, das 17h às 19h, com **carga horária de 12h** (10h de aula + 2h para leitura de material e realização de atividades);

f) **Módulo IV**: “Implementação e atuação institucional das UMFs (Unidade de Monitoramento e Fiscalização de Decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos)”, a ser realizado nos dias **21/08/2026 e 28/8/2026**, das 9h às 12h, com **carga horária de 8h** (6h de aula + 2h para leitura de material e realização de atividades).



g) Ao término de cada módulo deverão ser realizadas as averbações das horas de capacitação dos inscritos que preencherem os requisitos de conclusão do módulo.

4. A ação promovida pela Escola Judicial objetiva capacitar magistradas(os) e servidoras(es) para compreender o funcionamento do Sistema Interamericano, aplicar o controle de convencionalidade na atividade jurisdicional e estruturar mecanismos institucionais de monitoramento e implementação de decisões internacionais no âmbito do Tribunal.

5. Será adotada a seguinte metodologia: integração entre exposições estruturadas e atividades aplicadas, com foco na articulação entre teoria, prática jurisdicional e atuação institucional. As aulas apresentarão os fundamentos normativos, a estrutura e a evolução jurisprudencial do Sistema Interamericano de Direitos Humanos e da Convenção Americana de Direitos Humanos (CADH), sempre articulados com sua aplicação no contexto da Justiça do Trabalho. Serão desenvolvidos diálogos voltados à identificação de normas interamericanas, à construção de fundamentação judicial com base no controle de convencionalidade e à compreensão dos fluxos institucionais de monitoramento e cumprimento de decisões internacionais. A metodologia inclui, ainda, a apresentação de ferramentas de pesquisa e sistematização de jurisprudência interamericana (como Labor Nexus, BJDH, SUMMA, Banco de Dados de jurisprudência da Corte IDH), com foco na sua utilização prática no cotidiano do TRT9.

6. A ação de formação e capacitação foi estruturada com a seguinte programação:

Módulo I – Sistema Interamericano de Direitos Humanos e sua lógica decisória

Docente: Marina de Almeida Rosa

Aula 1 – Estrutura e funcionamento do Sistema Interamericano e a Convenção Americana de Direitos Humanos (2h)

Ementa: Estrutura institucional do Sistema Interamericano, principais tratados aplicáveis à Justiça do Trabalho (Convenção Americana de Direitos Humanos; Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais; Declaração Americana de Direitos e Deveres do Homem), competências da Comissão e da Corte Interamericana, tipos de decisões e obrigatoriedade.

Aula 2 – Fontes normativas, pesquisa e análise de decisões interamericanas: a Convenção Americana de Direitos Humanos e a sua interpretação (2h)

Ementa: Interpretação dos principais tratados aplicáveis à Justiça do Trabalho (Convenção Americana de Direitos Humanos; Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais; Declaração Americana de Direitos e Deveres do Homem). Ferramentas de pesquisa, identificação de precedentes relevantes, leitura estrutural de decisões e uso de bases de dados. Apresentação de ferramentas como: Labor Nexus, BJDH, SUMMA, Banco de Dados de jurisprudência da Corte IDH.



Módulo II – Controle de convencionalidade e integração com o direito brasileiro

Docente: Lucas Carlos Lima

Aula 1 – Direito Internacional dos Direitos Humanos e o Brasil (2h)

Ementa: Formação e consolidação do Direito Internacional dos Direitos Humanos e sua incorporação no ordenamento brasileiro. Relação entre Constituição de 1988 e tratados internacionais, hierarquia normativa e abertura ao direito internacional. O papel do Brasil no sistema interamericano e os padrões de interação entre jurisdição doméstica e internacional.

Aula 2 – Controle de convencionalidade (2h)

Ementa: Fundamentos, alcance e limites do controle de convencionalidade. A obrigação de conformação dos atos estatais à Convenção Americana de Direitos Humanos e à jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Modalidades de controle (difuso e concentrado), papel do Judiciário e dos demais poderes e desafios de implementação no contexto brasileiro.

Aula 3 – Interpretação e uso de tratados e precedentes interamericanos no direito brasileiro (2h)

Ementa: Análise dos principais tratados e instrumentos do Sistema Interamericano (Convenção Americana de Direitos Humanos, protocolos e convenções especializadas) e sua função na conformação de um corpus juris regional. Interpretação evolutiva e articulação com o sistema universal.

Módulo III – Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos aplicada ao Direito do Trabalho

Docente: Marina de Almeida Rosa

Aula 1 – Trabalho escravo, servidão e exploração laboral (2h)

Ementa: Construção jurisprudencial da proibição de escravidão, servidão e trabalho forçado como núcleo duro do sistema interamericano. Articulação com tráfico de pessoas e discriminação estrutural. Deveres estatais de prevenção, fiscalização e responsabilização em contextos de vulnerabilidade

Aula 2 – Igualdade e não discriminação nas relações de trabalho (2h)

Ementa: A igualdade como eixo estruturante da proteção interamericana no trabalho. Discriminação na fase pré-contratual e ao longo da relação laboral. Análise de padrões estruturais de exclusão e reconstrução de trajetórias individuais pela Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Aula 3 – Direitos materiais do trabalho e proteção social (2h)



Ementa: Delimitação do conteúdo do direito ao trabalho digno na Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Remuneração justa, condições de trabalho, saúde e segurança ocupacional e proteção social. Expansão do sistema para a incorporação de direitos sociais.

Aula 4 – Garantias processuais e direitos coletivos (2h)

Ementa: Proteção do trabalhador como sujeito de direitos processuais e coletivos. Devido processo em matéria trabalhista, liberdade sindical, negociação coletiva e estabilidade. Dimensão institucional do trabalho na ordem democrática interamericana.

Aula 5 – Novas agendas do Sistema Interamericano (2h)

Ementa: Expansão contemporânea da Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos diante de transformações estruturais do trabalho. Reconhecimento do trabalho de cuidado, impactos das mudanças climáticas e novas formas de vulnerabilidade laboral.

Módulo IV – Implementação e atuação institucional das UMFs (Unidade de Monitoramento e Fiscalização de Decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos)

Docente: Marina de Almeida Rosa

Aula 1 – Fundamentos normativos e estrutura das UMFs (2h)

Ementa: Base normativa da criação das Unidades de Monitoramento e Fiscalização no Brasil, com análise do Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos, das resoluções do Conselho Nacional de Justiça e do Protocolo para Monitoramento das Decisões do Sistema Interamericano. Discussão dos objetivos institucionais das UMFs, incluindo o monitoramento de decisões internacionais, a coordenação institucional, a produção de relatórios e a capacitação interna.

Aula 2 – Monitoramento e fluxos institucionais de cumprimento (2h)

Ementa: Análise dos fluxos institucionais de atuação das UMFs, incluindo o recebimento de decisões internacionais, a identificação de órgãos responsáveis pelo cumprimento, a articulação com órgãos do Executivo e do Judiciário e o acompanhamento do cumprimento das decisões.

Aula 3 – Sistemas de informação e estratégias institucionais de implementação (2h)

Ementa: Discussão sobre a organização de bases internas de monitoramento, a sistematização de decisões, a classificação por tema e por tipo de obrigação estatal e a identificação de boas práticas institucionais para tribunais brasileiros.

7. O curso será ministrado pelos professores:



Documento "Despacho AEJ 067/2026", no sistema Vetor, processo "Curso SIDH (Nº 373254)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.JQZTV.DSJAU no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Módulos I, III e IV:

Marina de Almeida Rosa – Mestre em Direito Público pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), com bolsa PROEX/CAPES, e mestranda em Direitos Humanos e Direito Internacional Humanitário pela American University Washington College of Law. É especialista em Direito Internacional pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e bacharela em Direito pela Fundação Escola Superior do Ministério Público (FMP). Atuou entre 2019 e 2025 na Comissão Interamericana de Direitos Humanos, na Organização dos Estados Americanos (OEA), em Washington, D.C., onde foi responsável pelo acompanhamento de casos envolvendo o Estado brasileiro seu litígio perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos. No âmbito acadêmico, atua como professora em cursos de formação de membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público, com foco no Sistema Interamericano de Direitos Humanos e Direito Internacional e na aplicação de padrões internacionais no direito brasileiro. Atua como professora convidada em cursos de graduação e pós-graduação no Brasil, Argentina, Colômbia e Guatemala. Telefone: (51) 99712-8388, E-mail: marinaalrosa@gmail.com

Módulo II:

Lucas Carlos Lima – Professor de Direito Internacional na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. Doutor em Direito Internacional pela Universidade de Macerata (Itália), com períodos de pesquisas doutorais como Visiting Fellow na University of Cambridge (UK) e Scientific Guest no Max Planck Institute for International Procedural Law (Luxemburgo). É professor visitante na Université Paris II Panthéon Assas, lecionando anualmente o curso de Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Membre Associé do Institut de recherche en droit international et européen de la Sorbonne (Paris I). Professor visitante na China University of Political Science and Law (2024) e na University of Copenhagen (2022). Mestre pela UFSC, é graduado pela mesma instituição (2012) com período de estudos na Università degli Studi di Firenze (Itália). Coordenador do Stylus Curiarum - Grupo de Pesquisa em Cortes e Tribunais Internacionais CNPq/UFMG. Diretor de Estudos do Ramo Brasileiro da International Law Association. Telefone: (31) 992670430, E-mail: llima@ufmg.br.

8. Os instrutores autorizam:

- a) A utilização da imagem de vídeo, fotos e voz dos instrutores, capturados durante o curso pela EJUD do TRT da 9ª Região;
- b) A gravação e disponibilização das aulas, incluídas dos materiais, no ambiente virtual da Escola Judicial para consulta do público interno pelo período de 3 (três) anos;
- c) A reprodução do curso, por uma vez, para nova turma, dentro do período de um ano, a contar do término do módulo IV, ou seja, dia 28 de agosto de 2026.



9. Serão disponibilizadas **50** vagas para magistradas(os) e **100** vagas para servidoras(es), havendo possibilidade de remanejamento e ampliação, de acordo com a procura. As inscrições serão disponibilizadas no sistema SISEJud das 12h do dia **26/5/2026**, **encerrando-se**: às 23h55 do dia **9/6/2026** para o **módulo I**, às 23h55 do dia **30/6/2026** para o **módulo II**, às 23h55 do dia **8/7/2026** para o **módulo III**, e às 23h55 do dia **18/8/2026** para o **módulo IV**.

No caso de magistradas(os) aposentadas(os), as inscrições deverão ser requeridas através do e-mail escolajudicial@trt9.jus.br, informando o curso, nome completo e cargo.

10. O tema da ação está abrangido pela tabela de competências da magistratura do trabalho constante no anexo 6 da Resolução ENAMAT nº 28/2022, nos seguintes pontos:

Eixo: **"2. ETICIDADE"**

-Subeixo:

"2.6 RACIONALIDADE E ÉTICA JUDICIAL"

- Competência:

"Utilizar, na prática decisória, argumentos eticamente consistentes, contextualmente coerentes e em consonância com princípios constitucionais e convencionais."

- Descrições e dimensões:

"2.6.a) Dialogar e argumentar, em casos concretos, com os princípios e as regras previstos no texto constitucional e nas convenções internacionais."

Eixo: **"3. DIREITO E SOCIEDADE"**

- Subeixo:

"3.5 SUSTENTABILIDADE, DIREITO DO TRABALHO E DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS"

- Competência:

"Adotar condutas para promoção de um meio ambiente sustentável que concretize a agenda dos Direitos Humanos."

- Descrições e dimensões:

"3.5.a) Garantir a observância das normas jurídicas inerentes à erradicação do trabalho forçado e de toda forma de trabalho análogo ao de escravo, das modalidades de tráfico de pessoas, de todas as espécies de trabalho infantil, das



formas diretas e indiretas de discriminação no trabalho e das condutas antissindicais, entre outras condutas atentatórias aos direitos humanos fundamentais do trabalhador."

"3.5.b) Proteger e difundir as bases constitucionais e internacionais que sedimentam todos os direitos trabalhistas voltados ao trabalho digno, decente, seguro e protegido."

Eixo: "4. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS"

- Subeixo:

"4.4 NORMAS INTERNACIONAIS"

- Competência:

"Observar a hierarquia das normas internacionais e as decisões de Cortes Internacionais sobre o Direito do Trabalho como expressão dos Direitos Humanos."

- Descrições e dimensões:

"4.4.a) Utilizar com eficiência mecanismos sócio-jurídicos previstos no Direito Internacional visando a assegurar a prevalência dos direitos fundamentais na jurisdição trabalhista."

"4.4.d) Identificar o conflito entre normas internacionais de direitos humanos e a legislação brasileira, resolvendo-o a partir da internalização hierarquizada dos tratados internacionais de direitos humanos e com a aplicação das regras de hermenêutica relacionadas aos direitos internacionais."

"4.4.e) Reconhecer as convenções e declarações internacionais de direitos humanos relacionados ao Direito do Trabalho e as decisões das Cortes de Direitos Humanos."

O tema também contempla as áreas de interesse da Justiça do Trabalho, enquanto integrante do Poder Judiciário da União, nos termos do artigo 6º da Resolução CSJT nº 196/2017, bem como do art. 5º, § 1º, do Anexo I da Portaria Conjunta nº 1, de 7 de março de 2007, em especial, a análise e pesquisa de jurisprudência e os direitos humanos.

Visa ainda atender aos seguintes normativos:

a) Resolução Nº 364 de 12/01/2021 (Dispõe sobre a instituição da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões e deliberações da Corte Interamericana de Direitos Humanos no âmbito do Conselho Nacional de Justiça).

"Art. 5º Caberá aos Tribunais de Justiça dos Estados, Tribunais Federais, Tribunais do Trabalho e Tribunais Eleitorais, inclusive aos Tribunais Superiores, a criação de UMFs locais, no âmbito das respectivas jurisdições ou por meio de cooperação institucional, visando à adoção de providências para o cumprimento das decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos. ([redação dada pela Resolução n. 544, de 11.1.2024](#))"



b) RECOMENDAÇÃO CNJ Nº 123, DE 7 DE JANEIRO DE 2022 (Recomenda aos órgãos do Poder Judiciário brasileiro a observância dos tratados e convenções internacionais de direitos humanos e o uso da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos.)

“Art. 1º-A Recomendar aos tribunais: (incluído pela Recomendação n. 168, de 23.3.2026)

(...)

III – a realização de cursos de capacitação determinados pela Corte Interamericana de Direitos Humanos e pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos ao Estado brasileiro, voltados aos agentes do Poder Judiciário, em colaboração com as Escolas da Magistratura; (incluído pela Recomendação n. 168, de 23.3.2026)”

c) PACTO NACIONAL DO JUDICIÁRIO PELOS DIREITOS HUMANOS (TRT9: TERMO DE ADESÃO Nº 08/2023)

Ação estratégica da terceira fase do Pacto:

“11. Capacitações e formações continuadas sobre implementação das decisões do SIDH Programação permanente nos tribunais: (i) eventos regionais para difundir o controle de convencionalidade nas jurisdições locais; (ii) formações continuadas das equipes das UMFs com as Escolas Judiciais, visando à atuação qualificada e à compreensão dos procedimentos e parâmetros interamericanos.”

d) Ato Conjunto Presidência/Escola Judicial 01/2026 (Institui a Comissão Gestora da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do TRT da 9ª Região (CGUMF/TRT9) e dá outras providências.)

Art. 2º Cabe à Comissão Gestora da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do TRT da 9ª Região (CGUMF/TRT9) determinar as medidas necessárias para viabilizar o cumprimento das funções estabelecidas no Ato Presidência nº 206, de 27 de junho de 2024 e supervisionar o cumprimento destas funções, atuando como instância deliberativa da UMF/TRT9 nas questões que lhe forem afetas.

Parágrafo único. A Comissão Gestora da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do TRT da 9ª Região (CGUMF/TRT9) poderá propor a celebração de acordos de cooperação com instituições de ensino visando a colaborar com a avaliação, a disseminação do conhecimento, assim como o estudo da aplicação e dos impactos das decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos na jurisdição exercida no âmbito do TRT da 9ª Região.

e) **Prêmio CNJ de Qualidade - anos 2026 e 2027**

Regulamento: PORTARIA PRESIDÊNCIA CNJ Nº 471 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.



“Art. 8º A avaliação do Prêmio CNJ de Qualidade será segmentada entre os seguintes eixos temáticos:

I – governança: abrange aspectos da gestão judiciária relacionados às práticas de controle, planejamento e desenvolvimento institucional dos tribunais, bem como à sua atuação na implementação de políticas judiciárias específicas;

(...)

Parágrafo único. Os eixos temáticos serão avaliados, respectivamente, conforme os Anexos I, II, III e IV, que definem critérios, prazos e pontuações.”

“Art. 9º O eixo governança engloba aspectos da gestão judiciária relacionados às práticas administrativas de controle e planejamento dos tribunais.

Parágrafo único. Para pontuação no eixo governança, serão avaliados os seguintes requisitos:

(...)

XXIV – realizar as ações previstas no Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos, de acordo com o Sistema Interamericano de Direitos Humanos (SIDH);”

11. Autoriza-se a averbação da carga horária descrita no item 3, ao término de cada módulo, para fins de atividade formativa e de adicional de qualificação, mediante registro de presença, obtenção de média igual ou superior a 7,0 na avaliação de aprendizagem e preenchimento de relatório de reação, para todas(os) as(os) magistradas(os) e servidoras(es), disponibilizados no ambiente virtual da Escola Judicial (moodle) até os dias: **24/6/2026 para o módulo I, 14/7/2026 para o módulo II, 27/7/2026 para o módulo III e 9/9/2026 para o módulo IV.**

Somente no módulo III, será permitida uma única falta, que deverá ser repostada obrigatoriamente para obtenção de aproveitamento até o último dia da realização da avaliação. A reposição ocorrerá mediante disponibilização da gravação do encontro no ambiente virtual da Escola Judicial.

12. Autorizam-se as seguintes despesas:

a) contratação de **20 horas-aula** para a instrutora Marina de Almeida Rosa, observando-se a tabela de pagamento de instrutoria da ENAMAT, referente às horas-aula e preparação do material a ser utilizado no curso;

b) contratação de **6 horas-aula** para o instrutor Lucas Carlos Lima, observando-se a tabela de pagamento de instrutoria da ENAMAT, referente às horas-aula e preparação do material a ser utilizado no curso.

13. Determinam-se as seguintes providências:

a) notifiquem-se os setores ou as(os) servidoras(os) responsáveis na EJUD para (EDNANDA FAUSTINONI DA SILVA DA COSTA (N#EDNANDAFUSTINONI), LUÍS



HENRIQUE HENNING (N#LUISHENNING), LUCAS MARIANO DE OLIVEIRA (N#LUCASOLIVEIRA), JONATHAN FELIPPE FAUSTO AGNER SIQUEIRA (N#JONATHANSIQUEIRA), ANAMARIA DALLA ROSA DOS SANTOS (N#ANAMARIASANTOS)):



- a.1 registrar os módulos do curso no sistema SISEjud para abertura de inscrições;
- a.2 providenciar os instrumentos necessários à gravação e à transmissão do curso;
- a.3 disponibilizar o registro da frequência, a avaliação de reação e de aprendizagem no ambiente virtual da Escola Judicial, de preenchimento obrigatório para magistradas(os) e servidoras (es);
- a.4 averbar **ao final de cada módulo** a ação para fins de atividade formativa e de adicional de qualificação, com base nas listas de presença e observados os requisitos legais;
- a.5 elaborar o card para divulgação;
- a.6 publicar as informações do evento nos meios de comunicação da Escola Judicial com apoio da ASCOM (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (ASCOM) (N#900000737)).

b) para o custeio da contratação, conforme item 8 deste despacho (NELSON AMAZONAS GIRÃO DE ARAÚJO (N#NELSONARAUJO), LIGIA FERNANDA KESKE CASSEMIRO (N#LIGIACASSEMIRO)):

- b.1 elaborem-se as propostas para os instrutores e encaminhem-se por e-mail ou outro meio compatível;
- b.2 assinadas as propostas, expeça-se o despacho de contratação e a adequação de despesas no SIGEO;
- b.3 assinado o despacho de contratação, notifique-se à SECOF (CCONT) para emissão de empenho no SIAF e demais procedimentos necessários à efetivação da contratação;
- b.4 ao término de cada módulo, expeça-se o recibo de pagamento e encaminhe-se, por e-mail ou outro meio compatível, para assinatura da(o) instrutora(o) e a respectiva inserção no SIGEO (conforme esclarecido na proposta), no prazo de 5 dias;
- b.5 cumprido o item anterior, elabore-se o checklist para emissão de termo de recebimento, acompanhado da nota fiscal ou recibo, e ateste-se a efetiva prestação de serviço, encaminhando-se à SECOF (CEFIN) para emissão de ordem bancária.

c) Oficie-se à SGP para verificar a possibilidade de convocação das(os) servidoras(es) integrantes da Comissão Gestora da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de Decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos e das(os) servidoras(es) lotadas(os) na Coordenadoria de Gerenciamento de Precedentes, Uniformização de Jurisprudência e Ações Coletivas, com exceção daqueles que estiverem no período de férias ou licenças legais;



d) Elaborem-se no Vetor do curso todas as ações determinadas ou, quando não for possível, anexem-se ao Vetor as ações praticadas.



SIMONE
GALAN DE
FIGUEIREDO
21/05/2026
AEJ TRT9

14. As despesas serão suportadas pelo Programa Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados FAM/Ano: 2026.

Curitiba, (data conforme assinatura eletrônica).

(assinado eletronicamente)
Juíza Simone Galan de Figueiredo

Coordenadora da Escola Judicial - TRT 9ª Região



Documento "Despacho AEJ 067/2026", no sistema Vetor, processo "Curso SIDH (Nº 373254)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.JQZTV.DSJAU no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado